



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 175, de 30 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026, inciso V, do Art. 1º (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6460157),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 52/2026 (SEI nº 6504737), celebrado entre a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE, com recursos decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado entre a UFC e o Ministério da Cultura, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado “Cultura e Meio Ambiente: desenvolvendo territórios sustentáveis”, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao instrumento jurídico.

Equipe de Gestão/Fiscalização:

Coordenador do Projeto: Ivânio Lopes de Azevedo Júnior, SIAPE nº 2651301

Lotado no Instituto de Cultura e Arte (ICA).

Fiscal Titular: Samara Oliveira Nogueira, SIAPE nº 1731131

Fiscal Suplente: Marcos Roberto Moura de Almeida, SIAPE nº 1954995

Ambos lotados no Instituto de Cultura e Arte (ICA).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 30/07/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6517327** e o código CRC **48E05CAB**.

Referência: Processo nº 23067.032104/2026-51

SEI nº 6517327